



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CEP 35878-000 – Carmésia/MG

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Trata-se de licitação para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, com finalidade PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA/MG.

Interposição pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80.**

O pregoeiro do SAAE de Carmésia/MG, designado pela Portaria 044/2023 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tempestivamente, julga a impugnação interposta pela empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com os seguintes fatos e razões pertinentes.

Preliminarmente, o Pregão Eletrônico Nº 002/2023, estando marcado para o fim de apresentação de propostas e início de sessão para o dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 08:00, com protocolização no dia 05 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 18:05:05 pelo impugnante, incontestável é sua tempestividade, uma vez que o mesmo cumpriu ínterim às exigências Editalícias, conforme art. 9 do presente Edital:

*Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se EXCLUSIVAMENTE via Plataforma LICITANET, no campo de IMPUGNAÇÕES. Ao transmitir A INTENÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (31) 3864-1237 e e-mail: licitacao@carmesia.mg.gov.br.*

Diante disso, requer o impugnante:

**“DA ACEITABILIDADE DE REGISTRO NO CREA COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*Entretanto, em adição aos requisitos já estabelecidos para a qualificação técnica no edital corrente, referente à aquisição de produtos químicos, é necessário que haja a inclusão da seguinte exigência para ampliar a gama de profissionais qualificados e assegurar um espectromais amplo de expertise técnica:*



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE CEP 35878-000 – Carmésia/MG

*Inclusão do Registro no CREA: Aceitação do registro de profissionais no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), especialmente engenheiros agrônomos, como parte da qualificação técnica necessária. Isso se deve ao reconhecimento da relevância da contribuição desses profissionais no âmbito da química aplicada, especialmente em contextos agrícolas e de manejo de produtos químicos.*

*Portanto, como o edital prevê a possibilidade da apresentação exclusiva do registro da empresa no CRQ (Conselho Regional de Química) e da apresentação da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), requer-se a seguinte retificação:*

- a) *Registro da Empresa no CRQ – Conselho Regional de Química, original ou cópia autenticada, ART - Atestado de Responsabilidade Técnica do profissional da área de química da empresa. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;*
- b) *ou Registro da empresa ou do profissional no CREA, acompanhado de documentação que comprove a qualificação técnica do profissional, como o ART emitido pelo CREA.*

Face aos argumentos apresentados pela impugnante, com análise a Resolução Normativa nº 254, de 13 de dezembro de 2013, diz-se:

*Dispõe sobre a responsabilidade técnica de firmas ou entidades que **PRODUZAM, FABRICAM, COMERCIALIZAM, FORNEÇAM, TRANSPORTAM, DISTRIBUAM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS INDUSTRIAIS, INSUMOS DA ÁREA DA QUÍMICA** e prestam serviços de natureza Química.*

*Art. 1º IV – Produto Químico – Produto que contém uma ou mais substâncias químicas, obtido por qualquer processo, sob controle de qualidade, que satisfaça uma especificação oficial ou particular estabelecido entre consumidor e fabricante.*

*V – Produtos Industriais da Área da Química – Produtos obtidos por processos industriais, sob controle de qualidade, através reações químicas controladas e/ou operações unitárias, agentes físico-químicos ou biológicos, derivados de matéria-prima de origem animal, vegetal, mineral ou de material sintético, de modo a atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.*

*VI – Responsabilidade Técnica na Área da Química – Função que exerce o profissional da química legalmente habilitado envolvendo o sentido ético-profissional pela qualidade dos produtos fabricados ou serviços prestados, de conformidade com normas estabelecidas<sup>3</sup>*



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE CEP 35878-000 – Carmésia/MG

*E em seu Art. 2º a) prestação de serviços, produção, fabricação, **COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO**, transporte de produtos químicos, produtos industriais, insumos e correlatos para qualquer finalidade;*

Baseado no estudo técnico, e resoluções pertinentes às legislações dos CRQs, Resoluções Normativas nº 122/90 e 254/13, principalmente, no que diz respeito às atividades realizadas por Pessoas Jurídicas no sentido de **COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO** de produtos químicos, compreende-se que o presente Edital exige empresas do ramo para que seja obtida propostas vantajosas à administração, com segurança e padrão de qualidade elevado, conforme legislações vigentes.

No tocante à eventual restrição de competitividade não vislumbramos, haja vista que a legislação atual, prevê que a aquisição seja realizada por empresas com Registro da Empresa no CRQ – Conselho Regional de Química, assim como com a Responsabilidade Técnica do profissional da área.

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, não concedo-lhe e não dou-lhe provimento.

Portanto, o edital não será alterado, e o certame continuará a acontecer na data inicial prevista.

Carmésia/MG, 07 de dezembro de 2023.

---

Júnior Thaisson da Cruz Silva  
Pregoeiro